



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.434 de 28 de fevereiro de 2018

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação comercial, Industrial, Agropecuária e de prestação de Serviços - ACIAPS DIC II - CANDÓI - PR.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ACIAPS DIC II - CANDÓI -PR, localizada na Rodovia BR- 373, KM 398 - Candói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 27.-84.041/0001-60.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de fevereiro de 2018.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

Publicado no *Diário Oficial - F00P*  
Nº *10105 24/28*  
De *2018*  
Em *28/02/18*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br